



PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

No PGRCC deverão constar os seguintes itens:

1 INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1 Identificação do Empreendedor:

- Pessoa Jurídica:
- Razão Social;
- Nome de Fantasia;
- Endereço Completo;
- CNPJ;
- Alvará;
- Responsável Legal pela Empresa (nome, CPF, telefone, fax e e-mail);
- Pessoa Física:
- Nome;
- Endereço Completo;
- CPF;
- Documento de Identidade.

1.2 Responsável Técnico pela obra:

- Nome;
- Endereço Completo;
- CPF;
- Telefone/Fax;
- e-mail;
- CREA.

1.3 Responsável Técnico pela Elaboração do PGRCC:

- Nome;
- Endereço Completo;
- Telefone/Fax;
- e-mail;
- Inscrição no Conselho de Classe.

1.4 Responsável Técnico pela Implementação do PGRCC:

- Nome;
- Formação Profissional;
- Inscrição no Conselho de Classe.

Obs.: apontar, conforme dados acima, os demais integrantes, no caso de equipe técnica responsável pela implementação do PGRCC.

1.5 Caracterização do Empreendimento:

- Localização: endereço completo e indicação georreferenciada;
- Caracterização do Sistema Construtivo (descrever de maneira sucinta as características predominantes da obra) ou processo de demolição;
- Apresentação do Carimbo da Planta Arquitetônica de Implantação, contendo quadro de áreas;
- Número total de trabalhadores, incluindo terceirizados;



- Cronograma de execução do PGRCC.

2 CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS

Neste item deverá ser estimado o volume de RCC em m³ (metros cúbicos), por classe, tipo e etapa de obra.

No caso de construção, deverão ser utilizadas, no mínimo, as seguintes etapas construtivas, segundo a discriminação criada pela Universidade de Brasília em 2002: Serviços Gerais/Administração, Instalação do Canteiro de Obras, Fundação, Estrutura, Fechamento das Alvenarias, Instalações Prediais e Revestimento.

No caso de demolição, o Gerador deverá descrever as etapas que serão utilizadas para o processo de demolição do empreendimento.

Os RCC deverão ser identificados e classificados conforme as Resoluções CONAMA 307/2002 e 348/2004:

- Classe A: são resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados. São aqueles provenientes de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação ou edificações como também daqueles provenientes da fabricação ou demolição de peças pré-moldadas em concreto. Ex: resíduos de alvenaria, resíduos de concreto, resíduos de peças cerâmicas, pedras, restos de argamassa, solo escavado, entre outros;
- Classe B: são os resíduos recicláveis para outras destinações. Ex: plásticos (embalagens, PVC de instalações), papéis e papelões (embalagens de argamassa, embalagens em geral, documentos), metais (perfis metálicos, tubos de ferro galvanizado, marmitex de alumínio, aço, esquadrias de alumínio, grades de ferro e resíduos de ferro em geral, fios de cobre, latas), madeiras (forma) e vidros
- Classe C: são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação. Ex: Gesso, estopas, isopor, lixas, mantas asfáltica, massas de vidro, sacos de cimento e tubos de poliuretano.
- Classe D: são os resíduos perigosos oriundos do processo de construção ou demolições, de acordo com o memorial descritivo em anexo. Ex: tintas, solventes, óleos, resíduos de clínicas radiológicas, latas e sobras de aditivos e desmoldantes, telhas e outros materiais de amianto, tintas e sobras de material de pintura.

3 TRIAGEM DOS RESÍDUOS

O gerador deverá descrever os procedimentos adotados quanto à segregação do RCC, a qual deverá ser feita preferencialmente na origem. O processo de triagem tem como objetivo a separação dos RCC de acordo com a sua classe. No momento da segregação, a mistura de RCC de diferentes classes deverá ser evitada, pois prejudicará a qualidade final do resíduo. Deverá ser apresentado um croqui que identifique no projeto do canteiro de obras local apropriado para o processo de triagem dos resíduos, o que facilitará a sua remoção e encaminhamento à destinação escolhida.

4 ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS

O Gerador deverá informar o sistema adotado para acondicionamento de RCC para cada classe de resíduo, identificando as características construtivas do mesmo (dimensões e volume). Os RCC deverão ser acondicionados conforme sua classificação. Os resíduos deverão ser armazenados ou acondicionados em locais apropriados de maneira a facilitar a coleta para o transporte sem prejudicar o andamento das atividades do empreendimento. Os locais de acondicionamento deverão ser identificados de forma a evitar a mistura de resíduos de classes diferentes. Deverá ser



apresentado um croqui da ATT (área de transbordo temporário) que é o local apropriado para o acondicionamento dos resíduos, o que facilitará a sua remoção e encaminhamento à destinação escolhida.

Obs.: Poderá ser utilizado o mesmo croqui para a identificação do local de triagem e de acondicionamento de RCC.

5 TRANSPORTE DOS RESÍDUOS

A transportadora deverá ser identificada por classe de resíduo, bem como deverá constar o volume estimado a ser transportado por cada empresa. O transporte do RCC deverá ser realizado em conformidade com a legislação municipal vigente, por empresa de transporte devidamente cadastrada e licenciada pelo órgão ambiental competente.

As transportadoras previstas no PGRCC poderão ser substituídas por outras, caso seja necessário.

Obs.: No momento da contratação do transporte, o Gerador deverá assinar o CDR - Certificado de Destinação dos resíduos.

6 DESTINAÇÃO FINAL

Deverão ser indicadas as áreas de destinação para cada classe ou tipo de resíduo, devidamente autorizadas e licenciadas pelo órgão ambiental competente, e o responsável pela destinação dos resíduos, apresentando as seguintes informações:

- Razão Social
- Nome Fantasia
- Endereço Completo
- CNPJ
- Responsável Legal pela Empresa (nome, CPF, telefone, fax e e-mail)
- Nº da autorização do órgão ambiental competente

7 PLANO DE CAPACITAÇÃO

Toda obra deverá descrever as ações de sensibilização e educação ambiental para os trabalhadores da construção, visando atingir as metas de minimização, reutilização e segregação dos resíduos sólidos na origem, bem como seus corretos acondicionamento, armazenamento e transporte, para o cumprimento de todas as etapas do PGRCC.

8 CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PGRCC

Deverá ser apresentado um cronograma de implementação do PGRCC para todo o período do empreendimento, incluindo as etapas de capacitação e de treinamento das equipes, desde o início até o final da obra.

9 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Resolução CONAMA 307 de 5 de Julho de 2002: Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Resolução CONAMA 348 de 18 de Agosto de 2004: Altera a Resolução CONAMA no 307, de 5 de julho de 2002, incluindo o amianto na classe de resíduos perigosos.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB Agência. Projeto Entulho Limpo. Brasília, DF, 2002.



10 ANEXOS

- ART do Responsável Técnico pelo PGRCC;
 - Croqui do Fluxo da Movimentação dos Resíduos; e
 - Contrato com empresa coletora de entulho.
- Poderão ser exigidas outras informações técnicas, documentos ambientais e legais que a SMMADETT/CO entenda como tecnicamente exigíveis para a promoção do licenciamento da atividade, ou ainda, solicitação de alteração dos mesmos de acordo com as características da área de influência direta e indireta.